

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 009/2004
DE 05-04-2004**

ACTA N.º 009/2004

Data da reunião ordinária: 05-04-2004

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,10 horas

Términus da reunião: 17,00 horas

Resumo diário da Tesouraria: 02/04/2004 699.182,11 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Ramiro José Jerónimo de Matos

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Repartição em Regime de Substituição

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e dez minutos**, ainda sem a presença do senhor Vereador José Marcelino.-----

--- **Em virtude de não constar da ordem de trabalhos, solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir na mesma o assunto seguinte, não tendo havido oposição:**-----

--- - Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e a Unidade de Missão para a Inovação e o Conhecimento, no âmbito do Projecto Museus Municipais Digitais.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia vinte e três de Março - Recebeu em audiência munícipes.-----

--- Três – Recebeu em audiência representantes da Associação de Familiares e Amigos dos Doentes de Alzheimer.-----

--- Quatro – Manteve uma reunião de trabalho com Associação Comercial de Santarém.-

--- Cinco – Dia vinte e quatro de Março - Visitou a Escola de São Domingos e as obras do Pavilhão Desportivo da Escola Dom João II. -----

--- Seis – Manteve uma reunião de trabalho com responsáveis da empresa SONAE SGPS, SA. -----

--- Sete – Reuniu-se com o Presidente da Assembleia Municipal de Santarém.-----

--- Oito – Dia vinte e cinco de Março – Procedeu à assinatura dos Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----

--- Nove – Reuniu-se com Presidentes de Junta de Freguesia.-----

--- Dez – Dia vinte e seis de Março – Esteve presente na reunião do Conselho de

Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. ----
--- Onze – Participou na Assembleia Geral do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----
--- Doze – Dia vinte e sete de Março - Participou em jantar/debate com Engenheiro António Guterres. -----
--- Treze – Dia vinte e nove de Março - Acompanhado de Técnicos da Câmara Municipal, visitou as obras dos bairros sociais. -----
--- Catorze – Procedeu à Assinatura da Escritura de Constituição da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. -----
--- Quinze – Dia trinta de Março - Recebeu em audiência munícipes. -----
--- Dezasseis – Recebeu em audiência representantes da empresa Ribapeixe. -----
--- Dezassete – Recebeu em audiência o Conselho Pastoral de Santarém. -----
--- Dezoito – Presidiu à reunião do Conselho Cinegético Municipal. -----
--- Dezanove – Dia trinta e um de Março - Reuniu-se com a Direcção do CAS – Centro de Apoio Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Santarém e dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----
--- Vinte – Esteve presente na Constituição Formal da Universidade da Terceira Idade. --
--- Vinte e um – Dia um de Abril - Esteve presente na Inauguração da ExpoPedra. -----
--- Vinte e dois – Participou na Assembleia Geral do Festival Nacional de Gastronomia.
--- Vinte e três – Dia dois de Abril – Esteve presente no XIV Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----
--- Vinte e quatro – Dia três de Abril – Participou na Homenagem a Salgueiro Maia. ----
--- Vinte e cinco – Este presente no Lançamento da Fotobiografia de Salgueiro Maia na Casa do Alentejo. -----
--- Vinte e seis - Dia quatro de Abril – Presidiu à Inauguração da Estrada Municipal mil trezentos e sessenta e quatro, em Almoster. -----
--- Senhor **Vereador Ramiro Matos** – Um – Solicitou esclarecimentos sobre o terreno destinado à Construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santarém. -----

--- Dois – Disse ter visitado as Santa Casa da Misericórdia de Alcanede e de Pernes que aguardam resposta a cartas que enviaram à Câmara. Comentou que no Governo do Engenheiro António Guterres pelo menos havia diálogo.-----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Referiu que tem vindo a ser abordado por várias pessoas sobre a contribuição autárquica que consideram elevada, culpando o Governo relativamente ao valor que as mesmas atingem.-----

--- Frisou que, em sua opinião, é importante informar que o estabelecimento das taxas de contribuição autárquica é da responsabilidade da Câmara e que o PSD - Partido Social Democrata não concordou com as mesmas.-----

--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – Perguntou como está a decorrer o processo relacionado com o Teatro Rosa Damasceno.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – Um – Aludiu a um parecer da Associação de Estudos e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém sobre parques de estacionamento, onde é referido que a Câmara deveria ter um estudo que os uniformizasse, impedindo a sua descaracterização.-----

--- Dois – Propôs que seja feita uma reunião para análise do Relatório do diagnóstico social.-----

--- Três – Aludiu à questão do terreno para o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santarém sugerindo que se faça uma reunião para se chegar a um entendimento.-----

--- Quatro – A propósito da comemoração do Dia Mundial da Saúde referiu que se deviam apresentar propostas concretas para a resolução de problemas, designadamente no âmbito do combate à sinistralidade. Sugeriu também que se solicite ao Governo uma ambulância do INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica, para que Santarém deixe de ser a única Capital de Distrito sem ambulância.-----

--- O **senhor Presidente** interveio novamente referindo não haver qualquer problema com a Associação Bombeiros Voluntários de Santarém. Foram realizadas várias reuniões sobre o assunto. Existe uma escritura onde é cedida uma determinada área para a construção do quartel. Aquela Associação reclama uma área que é do domínio público.

Para melhor esclarecimento estão-se a proceder às respectivas medições. -----

--- Prestou também esclarecimentos relativos à Santa Casa da Misericórdia de Pernes e à Santa Casa da Misericórdia de Alcanede. -----

--- Relativamente à contribuição autárquica frisou que quem alterou a Lei foi o Governo, como é óbvio. As autarquias já estabeleciam as taxas. -----

--- Lembrou que o que foi deliberado pelo Executivo foi seguir o conselho da Associação Nacional de Municípios Portugueses e, no final do ano seria efectuada uma avaliação das receitas entradas com utilização da taxa máxima e, por comparação, tomar-se-ia uma decisão para o ano seguinte, até porque, relativamente à sisa, o que aconteceu foi que as receitas diminuíram e até agora as autarquias aguardam a compensação que o Governo disse que iria dar. -----

--- Em seu entender a metodologia adoptada pelo Executivo foi a mais correcta. Por outro lado, quem fixou a cláusula de salvaguarda – sessenta euros – também foi o Governo. Assim, afirmou que não tem qualquer dúvida em assumir responsabilidades, sendo necessário que todos assumam as suas. -----

--- A finalizar referiu que a posição do PSD - Partido Social Democrata na Câmara, em geral, tem sido sempre de redução de taxas, o que não deixa de ser paradigmático relativamente a outras posições daquele Partido. -----

--- Relativamente ao Processo do Teatro Rosa Damasceno referiu que foi dado conhecimento ao Clube de Santarém da deliberação do Executivo Municipal. -----

--- Referiu que há uma ambulância do INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica nos Bombeiros Municipais que, infelizmente, nem sempre dispõe de equipamentos e meios humanos, sendo a Câmara que, muitas vezes, assume as respectivas necessidades.

--- Aludiu também ao problema da Extensão de Saúde de São Nicolau, frisando ser necessário criar condições para que surjam os necessários meios financeiros.-----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** disse ter mantido uma reunião com os Bombeiros Municipais sobre o terreno para o quartel, havendo algumas dúvidas sobre a parcela cedida. -----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** a propósito da ambulância do INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica referiu que as contribuições do Governo são tardias e muitas vezes nem aparecem. Todavia, a Câmara tem a preocupação de substituir o equipamento e material para manter a ambulância. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz – Um** - A propósito da intervenção do senhor Vereador Ramiro Matos, sublinhou que no Governo do senhor Engenheiro Guterres havia diálogo mas também havia obras. Na altura era Presidente de Junta e pôde constatar que foi nesse Governo que mais verbas foram transferidas para as autarquias e, neste momento, as únicas certezas que as autarquias têm são as restrições que lhes são impostas. -----

--- Disse ter participado no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses e ter constatado que este sentimento é unânime e não apenas das autarquias do Partido Socialista ou da Coligação Democrática Unitária. -----

--- Afirmou que as autarquias são responsáveis por dois por cento da despesa pública e a administração central é responsável por noventa e oito por cento, pelo que questiona se faz algum sentido que sejam os municípios a ter restrições ao respectivo desenvolvimento.-----

--- No mesmo congresso, foi referido pelo Presidente da Associação Nacional Municípios Portugueses que se continua a aguardar respostas concretas do Governo, nomeadamente no que se refere a questões de financiamento e de endividamento. -----

--- Nas conclusões deste Congresso consta também que as autarquias não aceitarão quaisquer transferências de responsabilidades e de poderes do Governo Central sem o acompanhamento dos respectivos meios financeiros.-----

--- Acrescentou terem sido dados também importantes passos relativamente à gestão do planeamento do território e ao turismo. -----

--- Referiu ainda que foi voz de todos os autarcas do país, ser fundamental que seja levantada a proibição das autarquias exercerem a sua capacidade de endividamento. -----

--- **Dois** – Relativamente às Santas Casas da Misericórdia de Pernes, Alcanede e

Santarém referiu efectuar muitas reuniões com aquelas entidades, uma vez que o senhor Presidente lhe delegou competências na área social e saúde, não havendo qualquer falta de diálogo.-----

--- **Três** – Relativamente ao Dia Mundial da Saúde referiu não ter vontade de fazer grandes comemorações. A este propósito disse estar a desenvolver trabalho na Comissão Municipal de Saúde, que foi reactivada por insistência da Câmara. -----

--- Esta Comissão reúne frequentemente e está a elaborar um documento onde vão ser assinalados os grandes problemas do concelho de Santarém relativamente a deficiências no âmbito da saúde. -----

--- Acrescentou ter feito chegar aos deputados de todas as forças políticas com assento na Assembleia da República, as preocupações da Câmara Municipal no que concerne à gestão do Hospital Distrital de Santarém e aos Centros de Saúde no concelho. -----

--- Disse estar agendada com a Comissão Municipal de Saúde uma visita dos senhores Deputados da Comissão Parlamentar de Saúde a Santarém, nomeadamente ao Centro de Saúde para que possam ver o estado em que se prestam os cuidados de saúde consagrados na constituição e a falta de condições com que a população é atendida. -----

--- É fundamental que vejam as necessidades que Santarém tem de um novo Centro de Saúde na cidade e de Centros de saúde nas freguesias. -----

--- Pelos senhores **Vereadores Luísa Mesquita e Ramiro Matos** foram ainda tecidas algumas considerações e pedidos esclarecimentos sobre questões relacionadas com a saúde e também sobre os Bombeiros Voluntários de Santarém, tendo o senhor presidente aclarado algumas situações -----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte e três de Março a cinco de Abril do corrente mês e constantes dos Editais números sessenta e sessenta e um/dois mil e quatro. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS** -----

- De **CENTRO SOCIAL INTERPAROQUIAL DE SANTARÉM**, com sede na Praceta Jaime Cortesão, número dois – segundo esquerdo, nesta Cidade, apresentando um projecto de arquitectura para um edifício destinado a A.T.L., sito na Travessa de São Brás/ Travessa das Esteiras, também nesta Cidade.-----

- Pela **Divisão de Núcleos Históricos**, foi emitido o seguinte parecer:-----

- “Apresenta o requerente uma pretensão de apenas construir um A.T.L., para o mesmo edifício e local onde já anteriormente tinha uma pretensão maior incluindo Jardim de Infância que agora prescinde. -----

- Da análise dos elementos entregues verifica-se que na generalidade são mantidos os parâmetros urbanísticos anteriormente já analisados e que apontavam para o deferimento da pretensão. -----

- No caso em concreto julga-se ser de reiterar o teor global do parecer técnico favorável da informação número dezassete/dois mil e três da Divisão de Núcleos Históricos de vinte e dois de Janeiro do ano findo (constante do processo), já que os elementos apresentados continuam a manter o enquadramento no estipulado no Regulamento do Plano Director Municipal para o Centro Histórico de Santarém, nomeadamente a alínea a) do número um e número dois do artigo quarenta e cinco e o artigo quarenta e oito número um e número dois. -----

- Face ao exposto julga-se que a pretensão poderá vir a ser viabilizada, condicionada ao teor dos pareceres das Entidades a consultar novamente, nomeadamente Instituto Português do Património Arquitectónico e Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, Delegação de Saúde e do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social.” -----

- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

- “Considerando que o Instituto Português do Património Arquitectónico, a Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém e o Centro Distrital

de Solidariedade e Segurança Social, emitiram pareceres favoráveis à aprovação do projecto inicial do licenciamento de uma creche, jardim de infância e A.T.L., e uma vez que a requerente pretende, para já, o licenciamento do A.T.L., não sendo necessário o parecer da DREL – Direcção Regional da Educação de Lisboa, o qual havia sido desfavorável em relação ao projecto inicial, proponho a aprovação do projecto de arquitectura referente ao A.T.L. nas condições referidas pelo DACS – SP – Departamento de Assuntos Culturais e Sociais – Serviço de Património, Delegação de Saúde e Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social relativamente à segurança contra incêndios.-----

- Deverá dar-se conhecimento do projecto do A.T.L. e da nova pretensão da requerente ao Instituto Português do Património Arquitectónico e Delegação de Saúde.”-----

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura nas condições acima referidas, devendo o requerente apresentar os respectivos projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias.-----

- B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS -----

- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DOS ANJOS, SOCIEDADE ANÓNIMA**, com sede na Rua General Ferreira Martins, número dez – primeiro B, Miraflores, Município de Oeiras, solicitando informação prévia para construção de uma área comercial, retail park, hotel e posto de abastecimento de combustíveis, na Quinta dos Anjos, freguesia de Salvador, nesta Cidade.-----

- Pelo **Director do Projecto Municipal de Consolidação do Sistema Urbano**, foi prestada a seguinte informação: -----

- “A Sociedade Agrícola da Quinta dos Anjos, S.A., veio solicitar informação prévia para a construção de uma área comercial, retail park, hotel e posto de abastecimento de combustíveis inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão quatro.-----

- Compulsados os elementos verifica-se que a localização está de acordo com a última proposta apresentada para o Plano de Urbanização da Unidade Operativa de

Planeamento e Gestão quatro pela CPU – Consultores de Planeamento Urbano, Limitada.-----

- Embora legalmente devesse este pedido aguardar pela ratificação do Plano de Urbanização, nada obsta que o requerente apresente este pedido que deverá ser remetido às mesmas entidades já consultadas na fase de instrução do Plano de Urbanização, a saber: -----

- * Serviços Municipalizados de Santarém;-----

- * CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo;-----

- * DREL – Direcção Regional da Educação de Lisboa; -----

- * CRARO – Comissão Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste;-----

- * Instituto Nacional de Desporto; -----

- * IEP – Instituto das Estradas de Portugal, Santarém;-----

- * EDP – Distribuição e Energia, S.A.;-----

- * Tagusgás e, -----

- * Direcção Geral de Turismo.-----

- Apraz-nos ainda informar que a solução viária para o acesso desta unidade à Rua “O”, após aprovada pela Direcção de Estradas, deverá ser executada e financiada exclusivamente pelos promotores. -----

- Assim, não vemos inconveniente que o processo tenha a sua continuidade nestes termos, ficando condicionado aos pareceres das entidades atrás referidas e à ratificação do Plano de Urbanização.”-----

- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que não se vê inconveniente na sua pretensão, ficando a mesma condicionada aos pareceres das entidades acima referidas, bem como da ratificação do Plano de Urbanização para a zona em causa. -----

- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

- De **MIGUEL ALEXANDRE INÁCIO PIRES**, residente na Rua Vinte Cinco de Abril, Casal Teixeira, Fontainhas, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar da sua residência. -----

- A **Divisão Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

- “**Um** - Pretende o requerente viabilidade à Construção de uma Moradia Unifamiliar, a levar a efeito numa parcela de terreno localizada em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Perímetro Urbano de Santarém (Espaços Urbanos – Espaços Verdes de Enquadramento), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional. -----

- **Dois** - De acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal, a pretensão enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do referido plano, devendo verificar o número dois do artigo cinquenta e três. -----

- **Três** - Quanto aos parâmetros a que a nova edificação ficará sujeita, informa-se: -----

- * Área máxima coberta: duzentos metros quadrados; -----

- * Número máximo de pisos: Um; -----

- * Altura máxima da construção: seis metros; -----

- * Garantia de estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e Estacionamento Automóvel, do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

- **Quatro** - Quanto ao alinhamento da construção (paralelismo da fachada principal em relação à via pública adjacente) a proposta deverá verificar o número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas. -----

- **Cinco** - Relativamente ao afastamento da edificação em relação ao eixo da via pública adjacente, a proposta deverá apresentar um valor mínimo de oito metros. -----

- **Seis** - Assim, de acordo com as condições expressas, considera-se que a pretensão reúne condições de viabilidade.” -----

- Ainda pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que poderá viabilizar-se a pretensão conforme parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, devendo cumprir-se o Regulamento do Ruído. -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições atrás enunciadas. -----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

- VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO-----

- De **ARMANDO PALMEIRO CARVALHO**, residente na Rua do Chafariz, número vinte seis, Município de Entroncamento, solicitando informação prévia para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, no lugar de Vale D'Água, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi prestada uma informação com a seguinte conclusão: -----

- “Face ao exposto na presente informação técnica, entende-se que a pretensão é passível de viabilização, desde que a parcela de terreno possua uma área não inferior a três mil metros quadrados, que sejam cumpridas as determinações expostas na Portaria número cento e trinta e um/dois mil e dois, de nove de Fevereiro (que estabelece as condições técnicas a que devem obedecer a construção e a exploração de postos de abastecimento de combustíveis), que se mantenham os pressupostos da deliberação da Reunião de Câmara, de dezanove de Julho de dois mil e um, acerca do traçado e espaço canal de protecção da via intermunicipal, assim como que, o parecer do Instituto das Estradas de Portugal seja favorável.”-----

- Pelo **Instituto das Estradas de Portugal**, foi emitido parecer desfavorável à pretensão. -----

- Assim, em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita, bem como do parecer desfavorável do Instituto das Estradas de Portugal.-----

- De **CARLA MARGARIDA CARVALHO LIMA**, residente na Rua das Milhariças, número vinte e quatro, no lugar e freguesia de Arneiro das Milhariças, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, na Urbanização Quinta do Seminário, lote um, Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade. -----

- A **Divisão Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

- “A requerente pretende obter informação prévia para a construção de uma moradia de dois pisos no lote um da Urbanização Quinta do Seminário na Portela das Padeiras em Santarém (NOTEMB, LIMITADA), para cujo rés-do-chão pretendia a afectação a serviços e o primeiro andar para habitação.-----

- Consultado o regulamento do loteamento, verifica-se que tal não é possível uma vez que estão autorizadas no alvará de loteamento quatro/oitenta e quatro, a construção de moradias unifamiliares isoladas com um ou dois pisos, com garagem e arrecadação integradas, o que inviabiliza a utilização do rés-do-chão para serviços.-----

- Outros parâmetros aos quais deve obedecer o projecto da moradia: -----

- * Área máxima de implantação: duzentos e vinte e nove vírgula cinquenta metros quadrados; -----

- * Número de pisos: um ou dois; -----

- * Área máxima de construção: trezentos e sessenta e sete metros quadrados; -----

- * Ocupação: Habitação com garagem e arrecadação integradas.” -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita.-----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

- De **LUÍS MANUEL LÁZARO CORREIA**, residente na Rua das Poças, número doze, no lugar e freguesia de Moçarria, deste Município, solicitando informação prévia para ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no lugar da sua residência. -----

- A **Divisão Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

- O requerente entregou parte dos elementos considerados em falta na ficha de saneamento liminar, não tendo, contudo apresentado o cálculo da média das alturas e o registo gráfico dos edifícios adjacentes conforme determinado pela Portaria mil cento e dez/dois mil e um, de dezanove de Setembro.-----

- No entanto, o requerente afirma a não existência de edifícios próximos e a inclusão desta habitação no loteamento com o número de alvará sete/oitenta e oito. -----

- A habitação em causa, inserida num terreno com uma área de quinhentos e trinta metros quadrados, que se pretende ampliar tanto em área como em volumetria encontra-se localizada no perímetro urbano da Moçarria, em área urbana consolidada. -

- Dadas as dúvidas, o signatário deslocou-se ao local, verificando, conforme documentam as fotografias anexas, a existência de prédios adjacentes à habitação do requerente. As referidas habitações possuem um único piso. -----

- Verificou-se também que o terreno do senhor Correia não faz parte do loteamento acima referenciado, possuindo somente dois lotes, de acordo com a cópia do alvará anexo a esta informação. -----

- Como tal, comprova-se que o requerente prestou falsas declarações relativamente à situação do prédio tanto na definição do alvará como à existência de outros edifícios.--

- Perante os factos apontados, verifica-se que este pedido não pode obter viabilidade, dado que a média das alturas dos edifícios vizinhos só permite a existência de um piso”.Deliberado por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita.-----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

- De **MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, residente na Rua Doutor António Monteiro, número dezassete, na Vila e freguesia de Alcanhões, deste Município, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita na Vila e freguesia de Alcanhões, deste Município.-----

- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

- “É solicitada informação sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento (dois ou quatro lotes) em parcela de terreno localizada na sua totalidade, fora do limite do perímetro urbano da freguesia de Alcanhões.-----

- De acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, informa-se que as operações de loteamento só podem realizar-se nas áreas situadas dentro dos perímetros urbanos.-----

- Face ao acima exposto, informa-se que não poderá viabilizar-se a pretensão.” -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação técnica atrás transcrita. -----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

- De **MARIA MANUELA MENDES VICENTE**, residente na Rua Fernando Pessoa, número catorze, São Pedro – Bairro do Girão, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para ampliação de uma construção existente para instalação de um estabelecimento industrial e habitação, sita no lugar de Sobral, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município.-----

- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi prestada uma informação do seguinte teor: ----

- “Pretende-se informação sobre a viabilidade de adaptação de uma “construção existente”(paredes exteriores e tecto da cave), para instalação de um estabelecimento industrial, e de uma habitação com cave para estacionamento (esclareça-se que a

construção existente se encontra apenas iniciada, desconhecendo-se quaisquer antecedentes por inexistência de processo para o local em nome da requerente). -----

- A parcela em causa, com três mil e quarenta metros quadrados, localiza-se em Sobral, na freguesia de São Vicente do Paúl. -----

- De acordo com o disposto no artigo quarenta e oito da Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de Agosto de mil e novecentos e sessenta e um, não é permitido a menos de cinquenta metros das estradas municipais, instalar fábricas ou outras instalações semelhantes. Assim, e embora se trate de um estabelecimento de reduzida dimensão, considera-se que deverá assegurar-se o afastamento previsto na Lei número dois mil cento e dez, também de forma a salvaguardar eficazes condições de acesso e estacionamento. -----

- Relativamente à ampliação da construção (colocação de mais um piso), e considerando que o local em causa possui características de pequeno aglomerado urbano, julga-se que deverá condicionar-se a ampliação do número de pisos ao cumprimento do disposto no artigo trinta e oito do regulamento do Plano Director Municipal. -----

- Assim, face ao acima exposto, julga-se que não deverá viabilizar-se o requerido nas condições apresentadas.” -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

- De **PEDRO MIGUEL MATOS MAIA**, residente na Rua da Padaria, número um, Portela das Padeiras, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, na Urbanização de Vale de Estacas, freguesia da sua residência. -----

- Foi emitida pela **Divisão de Gestão Urbanística**, a seguinte informação: -----

- **“Um** - Pretende o requerente viabilidade à Construção de um Edifício de Habitação e Comércio, num lote de terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Perímetro Urbano de Santarém (Espaço Urbano – Área Urbana Consolidada). -----

- **Dois** - Na parcela para a qual se pretende a construção, existe actualmente uma edificação em ruínas, também descrita na Certidão da Conservatória do Registo Predial como “...Casa de rés do chão para comércio, dependências e logradouro...”. -----

- **Três** - A nova edificação ficará sujeita às seguintes condicionantes: -----

- * Nivelamento da cêrcea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a edificação, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal; desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

- * Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea c) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal); -----

- * Garantia de estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e Estacionamento Automóvel, do Plano Director Municipal.---

- **Quatro** - Chama-se no entanto á atenção do requerente para o seguinte aspecto:-----

- * O alinhamento da edificação ficará condicionado ao plano de alinhamentos estabelecido no Projecto de Execução levado a efeito pelo GAT - Gabinete de Apoio Técnico de Santarém). -----

- **Cinco** - Assim, em face dos elementos apresentados, considera-se que a pretensão não reúne condições de viabilidade. -----

- **Seis** - No entanto, admite-se outro sentido de decisão, desde que garantidas as condições acima referidas e obtido parecer favorável à nova proposta por parte do Departamento de Obras Municipais.” -----

- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte:-----

- “Deverá informar-se o requerente que não é viável a construção no local com o alinhamento proposto, podendo, contudo, viabilizar-se nas condições referidas na informação técnica e no parecer do Departamento de Obras Municipais, respeitando-se o alinhamento previsto no projecto de alargamento da Estrada Nacional três.”-----

- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face da informação atrás transcrita, podendo no entanto ser reapreciada desde que sejam cumpridas as condições acima enunciadas, bem como as constantes do parecer do Departamento de Obras Municipais. -----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

- **B) LOTEAMENTOS** -----

- De **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA LAR SCALABITANO, CRL**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, lote três, Loja, nesta Cidade, solicitando recepção provisória das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número três/noventa e dois, sita na Quinta do Mergulhão, Vale de Estacas, freguesia de Salvador, também nesta Cidade. -----

- A **Comissão de Vistorias**, emitiu a seguinte conclusão: -----

- “Após realização da vistoria ao local, para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou que faltam executar os trabalhos relativos às infraestruturas da Rua B, Rua C e parte da Rua A, pelo que se submete à consideração superior a recepção das infraestruturas já executadas. -----

- Quanto aos trabalhos de arranjos exteriores, e conforme informação número oito/dois mil e quatro da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, (constante do processo), não estão reunidas as condições para a sua recepção provisória, dado que ainda não foi dado cumprimento à condição expressa no alvará de loteamento, relativa à apresentação de um projecto de arranjos exteriores, a executar após a sua aprovação.” -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, receber provisoriamente as obras de urbanização, de acordo com o auto de vistoria emitido, concedendo um prazo de seis meses para conclusão das obras em falta.-----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

- De **CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS**, com sede na Quinta das Cegonhas, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando alteração ao estudo de loteamento para uma propriedade sita no local da sua sede. -----

- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor:-----

- “Conforme solicitado, e após troca de impressões com o senhor Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente (participou nas reuniões de trabalho que estabeleceram as orientações tidas em conta na elaboração dos elementos apresentados), cumpre-me informar:-----

- A proposta em apreço circunscreve-se à reconfiguração dos lotes vinte sete a trinta previstos no loteamento inicial do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, por forma a determinar as condições de ocupação para a edificação no lote vinte oito, possibilitar a concretização do acesso Sul à cidade de Santarém e consagrar ao domínio municipal, áreas que já mereceram a intervenção ou foram objecto de utilização por parte da autarquia (acesso à ETAR – Estação de Tratamentos de Águas Residuais, zona de lixeiras encerradas, acerto de extremas). -----

- A avaliação da proposta reveste-se de particular dificuldade, uma vez que não existe no regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, indicadores ou parâmetros urbanísticos (índices Implantação/construção) para os designados Espaços de Equipamento (Planta de Ordenamento da Cidade, carta nove ponto um do Plano Director Municipal), recorrendo-se ao referencial estabelecido no regulamento de ocupação anexo ao alvará de loteamento cinco/noventa e cinco:-----

- **Um** - Área máxima de Implantação em cada Lote: cinquenta e cinco por cento (“lotes com área com dois mil duzentos e quarenta metros quadrados” - ou superior - tendo em conta entendimento lógico alicerçado nos pressupostos do loteamento inicial); -----

- **Dois** - Área máxima de construção: Sessenta e cinco por cento (“lotes com área com dois mil duzentos e quarenta metros quadrados” - ou superior - tendo em conta entendimento lógico alicerçado nos pressupostos do loteamento inicial). -----

- Importa referir que os elementos agora apresentados, na generalidade, completam o processo liminarmente rejeitado, possibilitando a prossecução do procedimento de licenciamento da alteração, relevando-se a necessidade de entrega da totalidade de elementos adicionais para a fase de emissão do aditamento ao alvará de loteamento. ---

I – AVALIAÇÃO DA INTERVENÇÃO URBANÍSTICA (lote 28, com possibilidade de construção)

Designação	Valores		verifica PDM		Observações :
	Proposto	Admissível	SIM	NÃO	
Área do Lote 28	74 189 m2	-			
Área Urbanizável	74 189 m2	-			
Índice de implantação	0,27	< 0,55*	<input checked="" type="checkbox"/>		* considerando Art. 7.º do regulamento de ocupação do loteamento do CNEMA
Índice de construção	0,54	< 0,65**	<input checked="" type="checkbox"/>		** considerando Art. 8.º do regulamento de ocupação do loteamento do CNEMA
Numero fracções	10 fracções comerciais /armazéns	Omisso***	<input checked="" type="checkbox"/>		*** considerando o regulamento de ocupação do loteamento do CNEMA
Área de Construção comércio	20 228 m2	-			
Área de Construção, armazéns	20 228 m2	-			
Área de Construção, acima do solo, total	40 456 m2	48 222 m2	<input checked="" type="checkbox"/>		
Número de Pisos, acima do solo	2	2 ****	<input checked="" type="checkbox"/>		**** considerando o regulamento de ocupação do loteamento do CNEMA
		1011	<input checked="" type="checkbox"/>		***** Portaria 1136/2001

ACTA N.º 009/2004
Reunião de 5 de Abril de 2004

Número de Lugares de Estacionamento	1011 (int. lote) conforme Art. 72.º e 75.º do regulamento do PDM	(int. lote) conforme Art. 72.º e 75.º do regulamento do PDM + 122 (ext. ao lote na zona afectada ao CNEMA) ***** dos quais 40 para pesados.			de 25 de Setembro
-------------------------------------	--	---	--	--	-------------------

--- II - PDM / Portaria 1136/2001 (Avaliação Área Cedência) ---

	Áreas	Esp. Verdes m ²	Equipamento. m ²
Comércio	20 228 m ²	5 663,8 m ²	5 057 m ²
Armazéns	20 228 m ²	4652,4 m ²	2 022,8 m ²
Total	40 456 m ²	10 316,2 m ²	7 079,8 m ²

--- III - Cedências/Dimensionamento ---

	Exigíveis (m ²) P.D.M./Port. 1136/01	Propostas	Relação
Esp. Verdes de Útil. Colectiva	10 316,2 m ²	(privado) 21 265 2 m ² (1)	10 316,2 m ²
Equipamento Útil. Colectiva	7 079,8 m ²	0,00 m ²	- 7 079,8 m ² (2)

- (1) Os Espaços Verdes de Utilização Colectiva (Portaria mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro), pelo facto de se encontrarem dentro do lote detêm a condição da “natureza privada”, ficando o requerente obrigado a considerar o

pagamento de compensações ao município, em conformidade com o Regulamento de Liquidação de Taxas e Compensações em vigor (Decreto Regulamentar número cento e dezassete, II Série, de vinte um de Maio de dois mil e dois) para uma área de dez mil trezentos e dezasseis metros quadrados, conforme estabelecido no artigo quarenta e quatro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor.-----

- (2) Não é proposta cedência de Espaços de Equipamento de Utilização Colectiva, como tal previsto na Portaria mil cento e trinta e seis/dois mil e um de vinte cinco de Setembro, como consequência directa do incremento da área de construção no lote vinte oito, devendo ser paga a compensação, a definir pela Câmara Municipal de Santarém, pela não cedências dos referidas espaços, em conformidade com o Regulamento de Liquidação de Taxas e Compensações em vigor (Decreto Regulamentar número cento e dezassete, II Série, de vinte um de Maio de dois mil e dois) para uma área de sete mil e setenta e nove metros quadrados.-----

- Importa referir que no âmbito do loteamento inicial foram previstos cento e trinta mil oitocentos e setenta e um metros quadrados para “instalação de equipamentos públicos”, que não correspondem à caracterização de espaços de equipamento de utilização colectiva, prevista na Portaria mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, não sendo possível aferir, de forma expedita, se esta área satisfaz as disposições aplicáveis à totalidade do loteamento de acordo com a legislação, actualmente em vigor -----.

- **EM CONCLUSÃO:**-----

- **Um** - Uma vez que foi apresentado o relatório sobre recolha de dados acústicos, conforme determina o Artigo quinto do Decreto Lei número duzentos e noventa e dois/dois mil de catorze de Janeiro, com conclusão favorável à realização da operação de loteamento; -----

- **Dois** - Uma vez que foram apresentados alguns elementos adicionais, solicitados em fase de saneamento liminar, essenciais à instrução do pedido; -----

- **Três** - Tendo em consideração o interesse público inerente à realização da operação urbanística, caso a Exm.^a Câmara Municipal de Santarém o entenda, poderá aceitar os dezoito mil setecentos e cinquenta e três metros quadrados propostos como compensação pela não cedência de Espaços Verdes e Espaços de Equipamento, de Utilização Colectiva (com dimensão de dezassete mil trezentos e noventa e seis metros quadrados), os que integraram o domínio privado municipal, sem recorrer ao procedimento formal previsto no Artigo trinta e três do Regulamento de Liquidação de Taxas e Compensações em vigor (Decreto Regulamentar número cento e sete, II Série, de vinte e um de Maio de dois mil e dois). -----

- Proponho a aprovação do projecto de alterações ao loteamento com alvará cinco/noventa e cinco, desde que a Ex.ma Câmara Municipal de Santarém dê provimento ao requerimento apresentado em vinte e três de Março de dois mil e quatro, devendo a entidade requerente garantir a apresentação do documento de posse (certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, actualizada), sem o qual não poderá concluir-se o procedimento de licenciamento (aditamento ao alvará).-----

- Importa referir que a pretensão está obrigada ao procedimento de discussão pública (Artigo vinte e dois do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor) caso a entidade requerente não seja a detentora da condição de proprietária de todos os lotes e não seja apresentado documento com indicação do consentimento dos restantes proprietários, (caso existam). -----

- A solução, ao nível das infra-estruturas viárias, deverá merecer a concordância do Departamento de Obras Municipais.-----

- A proposta deverá merecer parecer dos Bombeiros Municipais/Protecção Civil. -----

- Deverá a entidade requerente considerar a apresentação de Projecto de Arranjos Exteriores subscrito por arquitecto paisagista, em fase de licenciamento da consequente edificação. -----

- As entidades exploradoras dos MÓDULOS em perspectiva, deverão ter em consideração a legislação afecta às actividades das Unidades Comerciais de Dimensão Relevante. -----

- **NOTA:**-----

- Até à emissão do aditamento, deverão apresentar-se peças corrigidas de acordo com as seguintes preocupações:-----

- **a)** Planta de síntese com quadro de áreas revisto (exclusão de áreas a ceder como compensação) com colocação por cima da legenda e com todas as informações necessárias à quantificação dos valores em causa para a operação urbanística;-----

- **b)** correcção do número de estacionamento propostos (mil e onze) e inclusão de estacionamento para veículos pesados (quarenta); -----

- **c)** Apresentação de Planta de Cedências com identificação/quantificação das diferentes parcelas a integrar no domínio privado municipal – Compensações.” -----

- Também pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que o projecto de alterações está de acordo com os princípios que orientaram o projecto de loteamento aprovado, não colidindo com o Plano Director Municipal, poderá, de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, aprovar-se o projecto de alterações nas condições enunciadas. -----

- A Câmara deliberou por maioria com uma abstenção da senhora vereadora Luísa Mesquita, aprovar a presente alteração ao estudo de loteamento, em face das informações técnicas e suas condicionantes. -----

- Os senhores Presidente e Vereador Manuel Afonso não participaram na votação deste assunto em virtude de serem os representantes da Câmara Municipal no Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, respectivamente. -----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

- De **IMOCONSTRA – COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, com sede na Rua Ruy Belo, número onze, Jardim de Baixo, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número sete/noventa e oito, sita no **lugar da sua sede**.-----

- Pela **Comissão de Vistorias**, foi emitida a seguinte conclusão: -----

- “Após vistoria às obras de urbanização, considerou que as mesmas se encontram em condições de ser elaborado o respectivo auto de recepção definitiva.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização, em face do auto de vistoria emitido pela Comissão de Vistorias. -----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

- De **MARIA MADALENA DE MIRANDA FERRÃO DE ALBUQUERQUE MORAIS SARMENTO**, residente na Avenida António Augusto Aguiar, número quarenta – primeiro esquerdo, Município de Lisboa, solicitando realização de vistoria complementar às obras de urbanização referentes aos alvarás de loteamento números seis/noventa e um e onze/noventa e oito, primeira e segunda fases, respectivamente, relativos a uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, freguesia de Salvador, nesta Cidade. -----

- A **Comissão de Vistorias**, emitiu a seguinte conclusão:-----

- “Após realização da vistoria complementar às obras, para verificação da correcção das deficiências detectadas na vistoria de recepção provisória das obras de urbanização, a Comissão constatou que, até à recepção definitiva, deverão ser corrigidas algumas deformações no pavimento e reparados alguns lancis danificados. -----

- Quanto aos trabalhos de arranjos exteriores, estes não estavam incluídos na vistoria anteriormente realizada, dado que só foram aprovados posteriormente, devendo ser objecto de uma vistoria de recepção provisória autónoma, propondo-se um prazo de seis meses para a sua conclusão.” -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do presente auto de vistoria e conceder um prazo de seis meses para conclusão das obras em falta. -----
- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----
- Nesta altura entrou o senhor vereador José Marcelino que passou a tomar parte na apreciação e votação dos restantes assuntos. -----
- De **NOVA IMAGEM UNIÃO COOPERATIVAS, URCL**, com sede na Avenida Coronel Eduardo Galhardo, Lote A dois ponto dois, Piso – um D/um E, Município de Lisboa, apresentando um estudo de loteamento para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita no lugar de Poisio, freguesia de Almoester, deste Município. -----
- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi emitido o seguinte parecer:-----
- “Tendo o projecto de loteamento sido apreciado pelo Departamento de Obras Municipais, Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e Gabinete de Protecção Civil, e tendo-se obtido os pareceres da EDP – Energia e Distribuição, S.A. e EPAL – Empresa Pública das Águas Livres, poderá o mesmo ser aprovado, conforme parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, nas condições referidas na informação técnica de cinco de Janeiro último (constante do processo), bem com nas condições estabelecidas pela EPAL – Empresa Pública das Águas Livres, Departamento de Obras Municipais, Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e GPC – Gabinete de Protecção Civil (igualmente constante do processo). -----
- Quanto à questão levantada pelo Departamento de Obras Municipais a respeito da implantação da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais, na zona de cedência para espaço verde, a mesma será melhor avaliada quando for apresentado o projecto de arquitectura paisagista. -----
- Conforme referido pela Divisão Gestão Urbanística, em informação de quatro de Junho do ano findo, a presente operação de loteamento está dispensada de discussão

pública, devendo, no entanto, dar-se conhecimento da pretensão à Junta de Freguesia para se pronunciar sobre a mesma, querendo.”-----

- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo, em face das informações técnicas emitidas, devendo ser apresentados os projectos das obras de urbanização, no prazo de cento e oitenta dias. -----

- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- **PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)** – Pelo **senhor Presidente** foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Tendo em conta o previsto na Lei número cinco/dois mil e quatro, de dez de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos cento e seis e cento e vinte e três e o conteúdo da Circular quarenta e um/dois mil e quatro, de nove de Março, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, propõe-se que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de dois mil e quatro seja fixada em zero vírgula vinte e cinco por cento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em zero vírgula vinte e cinco por cento para o ano de dois mil e quatro.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- **SANTARÉM: NA ROTA DA SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE EDIFICADO** – Pelo **senhor Presidente** foi presente uma proposta relativa à sustentabilidade ambiental urbana, datada de trinta do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “A Câmara Municipal de Santarém consciente das suas responsabilidades no que se refere à gestão do território e dos recursos naturais e no que respeita à qualidade de vida da sua população através das sucessivas gerações, à luz dos objectivos da

sustentabilidade ambiental urbana, entende adoptar como prioritária uma intervenção estratégica na **política do ambiente edificado**. -----

--- Os objectivos desta intervenção são:-----

--- * Contribuir para a salvaguarda da qualidade dos ambientes interiores, onde a população passa hoje cerca de noventa por cento da sua vida;-----

--- * Promover a qualidade do ambiente exterior criando um quadro de vida a todos os títulos saudável e respeitador dos valores do território e dos recursos naturais;-----

--- * Corresponder à obrigação geracional que a todos incumbe no que refere à contenção das emissões de CO2, associada maioritariamente ao processo da combustão de recursos energéticos fósseis.-----

--- As linhas de intervenção para a consecução de tais objectivos, mais do que implicarem acções avulsas ou adicionáveis às que se inscrevem nos processos correntes, ditas “*business as usual*”, devem traduzir-se no modo de condução dos próprios processos do urbanismo como é o caso do licenciamento e da gestão do ambiente edificado.-----

--- Assim,-----

--- Tendo em conta, e antecipando os efeitos, da legislação nacional que se anuncia na área do edificado, nomeadamente com os diplomas relativos ao Regulamento Geral das Edificações (revisão); ao Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios (revisão); ao Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização de Edifícios (revisão); e ao futuro Decreto-Lei sobre a Eficiência Energética dos Edifícios, que transporá para a ordem jurídica nacional a Directiva dois mil e dois/noventa e um/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de dezasseis de Dezembro de dois mil e dois, respeitante ao desempenho energético dos edifícios;-----

--- Tendo em conta os objectivos genéricos de desenvolvimento sustentável do território Concelhio, da qualificação ambiental e do enquadramento dos fins da Agenda XXI inscritos no documento de oportunidade/fundamentação que precedeu o próprio processo de revisão do Plano Director Municipal (agora em curso), e ainda, a necessidade de

elaboração de um Plano Municipal do Ambiente, conforme resulta da alínea i) do número um do Artigo vinte e oito do Caderno de Encargos do respectivo concurso.-----

--- Tendo ainda em conta a premência de criar na Câmara e no concelho de Santarém uma cultura que reflecta os valores do nosso tempo em termos energético-ambientais, promotora e facilitadora de uma nova cultura de gestão do ambiente edificado; -----

--- Propõe-se:-----

--- * informar todo o processo de revisão e de gestão do Plano Director Municipal por critérios de sustentabilidade ambiental, económica e social; -----

--- * tomar iniciativas no quadro da legislação referida e em convergência com ela:-----

--- - promover o recurso a energias renováveis na cidade (água quente solar, tecnologias solares passivas, solar fotovoltaica e outras), criando as condições urbanísticas e processuais para que as iniciativas se possam desenvolver; -----

--- - assegurar que as novas áreas urbanísticas respeitem quanto possível os objectivos ambientais, nomeadamente nas vertentes espaço, energia, água e resíduos e da sustentabilidade ambiental “*at large*”; -----

--- - criar as condições formais e operacionais para a qualificação dos projectos de edifícios no que respeita à eficiência energética e ambiental; -----

--- - garantir que os processos de recuperação de edifícios e dos espaços urbanos no quadro das limitações físicas e económicas próprias, reflectam os valores do nosso tempo em termos energético-ambientais. -----

--- - promover uma maior eficiência energética na política de mobilidade e nos serviços e edifícios da própria Câmara Municipal de Santarém.-----

--- * Adoptar nos instrumentos de planeamento e nos regulamentos de licenças e taxas, medidas e incentivos relevantes para assegurar nos edifícios municipais e nos edifícios privados a construir, assim como, na medida do possível, nos edifícios municipais e privados existentes, um desempenho energético-ambiental adequado aos indicadores e metas a definir pela Câmara Municipal de Santarém.-----

--- Para a concretização e acompanhamento dos objectivos acima enunciados, o Presidente da Câmara Municipal de Santarém adoptará as medidas de supervisão que entender adequadas e poderá promover a obtenção de consultoria externa especializada pelo tempo e na forma que vierem a ser considerados pertinentes.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto o senhor Vereador Ramiro Matos. -----

--- **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA CIDADE D’AGEN – JARDIM DE CIMA** – Na sequência de uma carta de António

José Menino da Conceição, residente na Rua Cidade d’Agen, no Jardim de Cima, nesta Cidade, manifestando interesse na aquisição de um terreno do domínio público, com a área de cento e catorze metros quadrados, sito em frente da respectiva habitação, o **Gabinete de Assuntos Jurídicos** prestou a informação número quarenta, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência, de cinco de Março de dois mil e quatro, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Um - A Comissão de Avaliação do Património Municipal avaliou a parcela de terreno em causa em cinco mil cento e trinta euros; -----

--- Dois - O requerente identificado em epígrafe, informado do relatório da Comissão de Avaliação do Património Municipal, veio informar Vossa Excelência que estava interessado na aquisição da aludida parcela, propondo, no entanto, um valor de *três mil euros, a pagar em seis Meses de preferência em três prestações*;-----

--- Três - Entre a avaliação dos serviços da Câmara Municipal de Santarém e a proposta do requerente verifica-se uma disparidade na ordem dos dois mil cento e trinta euros; ---

--- Quatro - No entanto dado que a competência para alienar bens imóveis de valor até mil vezes o índice cem das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública compete, nos termos da alínea f) do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações

introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, à Câmara Municipal de Santarém, competência esta que, atendendo à deliberação do executivo Municipal de onze de Janeiro de dois mil e dois, se encontra delegada no senhor Presidente da Câmara Municipal, sugere-se a submissão, a uma destas entidades da proposta do requerente no sentido de se pronunciarem sobre a aceitação, ou não, do valor indicado em dois. supra;-----

--- No entanto, caso a decisão seja a de concordar com o valor proposto pelo particular, deve a mesma ficar condicionada à aprovação, pela Assembleia Municipal de Santarém – conforme alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro - da desafecção da referida parcela do domínio público municipal (a instruir pelos serviços do Departamento Administrativo e Financeiro).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a alienação de parcela de terreno pelo montante de cinco mil cento e trinta euros que poderá ser pago em prestações, devendo informar-se o requerente em conformidade.-----

--- Foi ainda deliberado, caso o requerente concorde com a aquisição pelo valor indicado, proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de cento e catorze metros quadrados, sita na Rua Cidade D’Agen, Jardim de Cima, freguesia de Salvador, nesta cidade, devendo remeter-se o processo á Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

--- **PROPOSTA DE VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE NÚMERO CINQUENTA DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTARÉM – PROJECTO DE EDITAL** – Pelo **Serviço de Património** foi presente o projecto de edital para venda em hasta pública do lote de terreno número cinquenta, com a área de onze mil novecentos e sessenta metros quadrados, sito na Zona Industrial de Santarém, freguesia da Várzea, deste Concelho.-----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** referiu que a CDU - Coligação Democrática Unitária entende que os lotes na Zona Industrial deviam ser alienados em regime de direito de superfície e não em regime de propriedade plena. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores da CDU - Coligação Democrática Unitária e votos a favor dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e do PSD - Partido Social Democrata, proceder à venda, em hasta pública, do referido lote de terreno, aprovando o projecto de edital que fica anexo à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- **PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA NÚMERO 003600449910016185856 – CONTA DE SOLIDARIEDADE ABERTA NO MONTEPIO GERAL PARA O CLUBE AMIENSE** – Pelo senhor **Vice-Presidente** foi presente a seguinte proposta:-----

--- “Como é do conhecimento de V. Ex.^a, na sequência dos trágicos incêndios ocorridos no Verão passado, foi aberta por iniciativa da Câmara uma conta de solidariedade destinada a apoiar a recuperação do equipamento e instalações do Clube Desportivo Amiense. -----

--- A referida conta com o número 99100161858 foi aberta no balcão quarenta e quatro do Montepio Geral e tem o saldo actual de três mil e cinquenta e nove euros. -----

--- Nesta sequência, solicito ao Executivo Municipal a necessária autorização para transferir o saldo da mesma para o Clube referido e proceder ao seu posterior encerramento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, autorizando a transferência do saldo da conta para o Clube Desportivo Amiense. -----

--- **EXECUÇÕES FISCAIS – NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO DO RESPONSÁVEL** – Pela **Chefe de Repartição de Receitas e Contencioso**, foi presente a informação número dezoito, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Com a aposentação das funcionárias Idalina Grego Oliveira e Maria Lucilia Paulino, não existe neste momento substituto do responsável de execuções fiscais.-----~

--- Nestes termos, propõe-se a nomeação de outros elementos que me substituam nestas funções nas minhas faltas e impedimentos, apresentando como sugestão as funcionárias, Florbela Fernanda Loureiro Marmelo Rodrigues e Ana Maria Carvalho Bento, respectivamente.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – TRANSMISSÃO DOS COVAIS SEISCENTOS E SETENTA E DOIS E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS** – Na

sequência de uma carta de Maria Isabel Ferreira, solicitando o averbamento do coval número seiscentos e setenta e três em seu nome, a **Repartição de Receitas e Contencioso** prestou a informação número setenta e um, de vinte e três de Outubro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “A sepultura perpétua é uma concessão de uso privativo, de um bem do domínio público que o artigo cento e setenta e oito do Código do Procedimento Administrativo, caracteriza como Contrato Administrativo.-----

--- No caso presente e segundo informação prestada pelo responsável do cemitério, a requerente deverá habilitar-se como herdeira, para que o coval possa ser averbado em seu nome, logo tal situação não é viável, dado que a senhora Ermelinda Teodora da Silva, não era familiar directa da interessada, mas sim madrasta da Dona Maria Isabel Ferreira.-----

--- Para ultrapassar esta situação, penso que se possa seguir os trâmites a que alude o Capítulo VII, artigo trinta e três do Regulamento do Cemitério (sepulturas e jazigos abandonados), certamente conjugado com o Código Civil, pelo que o Gabinete de Assuntos Jurídicos, deverá emitir o seu parecer, bem como quanto ao coval seiscentos e setenta e três, onde se encontra sepultado o pai da requerente, qual o modo de satisfazer

o pedido formulado, para aquando do seu falecimento ser sepultada no citado coval (seiscentos e setenta e três). -----

--- Se o entendimento for favorável e uma vez que a senhora Ermelinda Teodora da silva, já é falecida, poderá o coval perpétuo seiscentos e setenta e dois declarar-se prescrito a favor do Município, caso não seja reclamado durante o período em que decorrem os éditos.” -----

--- O **Gabinete de Assuntos Jurídicos** prestou a informação número cento e trinta e quatro, de cinco de Novembro do ano findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência do despacho de Vossa Excelência, de vinte e quatro de Outubro de dois mil e três, exarado na informação número setenta e um/dois mil e três, de vinte e três de Outubro de dois mil e três, da Repartição de Receitas e Contencioso, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- A questão abordada na informação supra enunciada comporta duas vertentes distintas que carecem de uma melhor integração e dilucidação legal.-----

--- Nestes termos, cumpre-nos referir o seguinte:-----

--- I – Da transmissão: -----

--- Atento o teor do Regulamento do Cemitério Municipal de Santarém - Edital número quatrocentos e cinquenta e cinco/dois mil e três (Segunda Série), publicado no Diário da República, Apêndice número cento e cinquenta e três, II Série, número duzentos e sessenta e três, catorze de Novembro de dois mil -, esta matéria encontra-se consignada no artigo vinte e sete, sob a epígrafe “Alvará de concessão e transmissão”. -----

--- Nos termos do número quatro e seguintes do artigo supra referido, os processos de averbamento de transmissão de posse de jazigos, ossários, campas e gavetões, deverão ser instruídos com os documentos aí exigidos. -----

--- Atenta a vontade expressa da requerente - exarada em requerimento escrito dirigido a Vossa Excelência -, deverá esta, caso assim o entenda, instruir o respectivo processo de transmissão com os documentos exigidos no número quatro e seguintes do artigo vinte e sete do Regulamento. -----

--- Caso a requerente não entregue os documentos necessários para o efeito, ou os mesmos não comprovem cabalmente o seu direito à transmissão, aí sim se poderá afirmar, com elevado grau de certeza, que a mesma não detém o direito à sua transmissão.-----

--- Deste modo, atenta a ausência de base documental no presente processo, parece-nos prematuro afirmar que a requerente não detém qualquer direito sobre as sepulturas dado que não se sabe se, eventualmente, existe algum documento juridicamente válido (exemplo: Testamento) que lhe possa atribuir ou conferir direitos sobre as mesmas.-----

--- II – Das sepulturas abandonadas:-----

--- Nos termos do número um do artigo trinta e três do Regulamento, consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do município, os jazigos e as sepulturas perpétuas cujos concessionários:-----

--- - Não sejam conhecidos ou residam em parte incerta, e;-----

--- - Não exerçam os seus direitos sobre aqueles por período superior a dez anos;-----

--- - Não se apresentem a reivindicá-los no prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de éditos publicados em jornal de âmbito nacional e nos jornais do concelho e afixados nos lugares de estilo.-----

--- O prazo de prescrição conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de, nos termos do Código Civil, interromperem ou suspenderem a sua contagem – conforme número dois do artigo trinta e três.-----

--- Decorrido o prazo dos éditos sem que haja qualquer reivindicação, a Câmara Municipal deliberará prescrito a favor do município o jazigo ou sepultura perpétua, da qual se fará a publicidade adequada – conforme artigo trinta e quatro do Regulamento. --

--- III – Conclusão:-----

--- Atenta a vontade manifestada no requerimento da Exm.^a Senhora Maria Isabel Ferreira, e ao enunciado nos pontos I e II supra, sugere-se a Vossa Excelência a adopção do seguinte procedimento:-----

--- Um – Oficiar a requerente para no prazo de sessenta dias úteis, instruir o respectivo processo de transmissão dos covais perpétuos com todos os documentos exigidos para o efeito - nos termos do artigo vinte e sete do Regulamento do Cemitério Municipal -, de modo a permitir, eventualmente, o averbamento dos mesmos em seu nome, caso esta demonstre legitimidade para o efeito.-----

--- Do teor do referido ofício, deverá referir-se ainda que, atendendo que tais documentos são indispensáveis para aquilatar da legitimidade da requerente para o pedido, a sua apreciação só prosseguirá depois da entrega dos mesmos;-----

--- Dois – Recebidos os elementos supra, ou terminado o prazo sem que a requerente os tenha entregue, deverá a Repartição de Receitas e Contencioso, mediante informação dirigida ao Senhor Vereador do Pelouro, pronunciar-se sobre os elementos recebidos ou informar da sua não entrega;-----

--- Três – Caso os documentos não demonstrem a legitimidade da requerente ao respectivo averbamento, ou esta não tenha entregue os documentos exigidos, deverá o Senhor Vereador, depois de cumprido o previsto no artigo cem do Código do Procedimento Administrativo, indeferir a pretensão, comunicando-se tal decisão (final) à mesma;-----

--- Quatro – Verificado o previsto no ponto três, deverá ainda o Senhor Vereador determinar que a Repartição de Receitas e Contencioso e os Serviços do Cemitério, em conjunto, informem Vossa Excelência se se encontram reunidas as condições de facto e de direito previstas no número um e dois do artigo trinta e três do Regulamento do Cemitério Municipal, no sentido de (se for o caso), *à posteriori* se proceder à citação por meio de éditos.-----

--- Cinco – Caso não haja reivindicações dos covais no prazo estipulado nos éditos, poder-se-á proceder em conformidade com o previsto no artigo trinta e quatro do Regulamento do Cemitério Municipal.” -----

--- Na sequência desta informação a Repartição de Receitas e Contencioso prestou a informação número catorze, de dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Um – Como já foi transmitido pessoalmente a V. Ex.^a, pela requerente, não existe qualquer documento juridicamente válido, que lhe possa atribuir ou conferir direito sobre os covais. -----

--- No entanto, atento o artigo número seis-A, do Código do Procedimento Administrativo, a Administração e os particulares devem agir e relacionar-se segundo as regras da boa fé, ponderando os valores fundamentais do direito. -----

--- Dois – No caso presente, parece-me estarmos no âmbito do princípio da boa fé, dado existirem também provas factuais que podem ajudar a Câmara Municipal a decidir nesta matéria, como é o facto da sepultura onde se encontram os restos mortais do pai da requerente, ter sido sempre por esta cuidada, até à presente data, denotando-se o abandono a que se encontra votada aquela onde se encontram os restos mortais da senhora Ermelinda Teodora da Silva, resultante certamente, de não existirem familiares desta. -----

--- Três – Assim, coloco à consideração de V. Ex.^a, o agendamento deste assunto, pois só o Executivo Municipal, baseado também no Código do Procedimento Administrativo – Artigo nono, (princípio da decisão) poderá deliberar sobre este assunto, pois regulamentarmente e juridicamente o mesmo não se encontra instruído com a documentação exigida para o efeito, daí, extrair-se, que só com base no princípio da boa fé se poderá satisfazer a pretensão e o enorme desejo da requerente.” -----

--- A Câmara, em face das informações atrás transcritas, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de Maria Isabel Ferreira, autorizando o averbamento do coval perpétuo número seiscentos e setenta e três em seu nome.-----

--- Relativamente ao coval número seiscentos e setenta e dois, a Câmara deliberou, por unanimidade, actuar de acordo com os artigos trinta e três e trinta e quatro do Regulamento do Cemitério Municipal. -----

--- **INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO** – **PEDIDO DE PARECER** – Foi presente um ofício do **Instituto do Emprego e Formação Profissional**, solicitando parecer sobre o projecto de candidatura aos apoios previstos no âmbito da medida Iniciativas Locais de Emprego, apresentado por G.F.R. – Comércio de Produtos Alimentares, Limitada, com a finalidade de instalar um estabelecimento para venda de produtos certificados e com denominação de origem à base de carne e de transformados de carne, na Praceta Cónego Dr. Manuel Nunes Formigão, oito – B, em Santarém, prevendo a criação de dois postos de trabalho. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura em apreço. -----

--- **VISTORIA** – Foi presente uma carta de **Sebastião Correia**, residente na Rua quinze de Março, número cinquenta, em Santarém, solicitando vistoria à sua habitação em virtude de se verificarem diversas anomalias. -----

--- A **Comissão de Vistorias** concluiu: -----

--- “Da visita ao local verificou-se que até à presente data não foram executadas quaisquer obras de reabilitação, conservação ou beneficiação à habitação em causa. -----

--- De facto o proprietário não deu cumprimento ao indicado no auto de vistoria de onze de Junho de dois mil e dois, considerando-se mesmo que por esse facto e pelo tempo que passou que as condições de habitabilidade do fogo arrendado do senhor Sebastião Correia, estão seriamente postas em causa, tanto ao nível de utilização, conforto e salubridade. -----

--- Verificou-se neste sentido o mau estado geral de todo o edifício, com especial relevo no interior onde as paredes estão bastante degradadas com bastantes humidades, bem como os pavimentos com soalho de madeira que se encontram seriamente danificados e que põe em perigo o arrendatário na utilização dos componentes da habitação. -----

--- Face ao exposto conclui esta Comissão de Vistorias o seguinte: -----

--- Um – Deverá ser notificado o proprietário novamente para repor com urgência as condições de habitabilidade na habitação do arrendatário com especial atenção para o interior da mesma.-----

--- Dois – Deverá ainda dar-se conhecimento desta situação ao Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.-----

--- Três – deverá ainda dar-se conhecimento desta situação ao Centro Regional de Segurança Social.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder às reparações preconizadas no auto de vistoria, devendo dar-se conhecimento da situação ao Departamento de Assuntos Culturais e Sociais e ao Centro Regional de Segurança Social. -----

--- Mais foi deliberado, sob proposta do senhor Presidente, encarregar o Gabinete de Assuntos Jurídicos de proceder a um levantamento exaustivo de todos os processos que se encontram em situação de incumprimento de notificações, para que a Câmara possa actuar em conformidade. -----

--- **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO** – Na sequência de uma carta de Sabconstruções Unipessoal, Limitada, a **Divisão dos Núcleos Históricos** prestou a informação número setenta e dois, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vem o requerente Sabconstruções Unipessoal, Limitada solicitar certificação por parte da Câmara de exercer ou não exercer o direito de preferência na aquisição da fracção autónoma, designado pela letra E, correspondente ao terceiro andar para habitação, situado na Rua de São Martinho, número cinco, Santarém. -----

--- Verifica-se que o edifício encontra-se incluído na Zona Especial de Protecção a um edifício classificado como Monumento Nacional – Igreja de Santa Maria de Marvila.----

--- Na certificação não é mencionado o valor da fracção autónoma, pelo que caso a Câmara pretenda vir a exercer o direito de preferência deverá, previamente, a Comissão de Avaliação, verificar o valor justo da fracção.-----

--- Contudo, considera-se que se tratando de uma fracção de uso habitacional em edifício em bom estado de conservação dever-se-á permitir o funcionamento do mercado habitacional. -----

--- Pelo que, em nossa opinião, a Câmara poderá prescindir de utilizar o direito de preferência.” -----

--- Consultada a **Junta de Freguesia de Marvila**, a mesma informou que não vê inconveniente na venda da fracção referida. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da fracção “E”, correspondente ao terceiro andar do prédio número cinco da Rua de São Martinho, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Comunicação Interna do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, remetendo Relatórios preliminares do acompanhamento arqueológico das obras de saneamento da Ribeira de Santarém e Interceptor de Runes. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas** – Lista que se apresenta a concorrer às eleições para os órgãos sociais do CNEMA, S.A. para o triénio dois mil e quatro/dois mil e sete, marcadas para o dia vinte e seis de Março de dois mil e quatro às quinze horas e trinta minutos. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas** – Relatório e Contas dois mil e três. -----

- Tomado conhecimento. -----
- Informação número setenta e quatro/dois mil e quatro do **Departamento de Obras Municipais**, que dá conta e acompanha o relatório da visita da Inspeção – Geral do Ambiente à Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santarém.-----
- Tomado conhecimento. -----
- **Protocolo de Parceria da Universidade da Terceira Idade** celebrado entre a **Junta de Freguesia de Marvila**, a **Santa Casa da Misericórdia de Santarém** e a **Câmara Municipal de Santarém**. -----
- Tomado conhecimento. -----
- **Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Santarém e a Unidade de Missão para a Inovação** e o conhecimento, no âmbito do **Projecto Museus Municipais Digitais**. -----
- Tomado conhecimento. -----
- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia dezanove de Abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----
- Interveio o senhor Afonso Nazaré que teceu alguns comentários a propósito das ambulâncias e, também, relativas aos Bombeiros Voluntários. -----
- Interveio o senhor Sertório a propósito de um pedido de vistoria à sua habitação.-----
- **ENCERRAMENTO** -----
- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Repartição
Em Regime de Substituição a redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Eng.º Rui Barreiro _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- Eng.º José Andrade _____

--- Manuel Afonso _____

--- Dr.ª Maria Luísa Mesquita _____

--- Dr. Henrique Soares Cruz _____

--- Idália Moniz _____

--- Eng.º Joaquim Neto _____

--- Dr. Ramiro Matos _____

--- José Marcelino _____